



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 03/01/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 03/01/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO N° 1.592, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

cria no âmbito do Município de Taiobeiras (MG) a Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG) a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2005.

Art. 2º. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será composta por:

1. Sr. JAIME UILSON LUCAS LOPES, Presidente;
2. Sr. HELIAS WIEDEN RAMIRES DA ROCHA, Secretário;
3. Srª EMÍLIA ÚBIA DE SOUZA SARMENTO, membro efetivo;
4. Sr. NILVO FERREIRA RAMOS, suplente;
5. Srª EMÍLIA XAVIER DE ARAÚJO CABRAL, suplente.

Parágrafo Único - Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 01 de janeiro de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal